

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Ofício nº 046/2025 - CAF

Assunto: Transferência de Recursos destinados ao Convênio para Auxiliar a Manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino – 2º Semestre de 2023.

Interessado: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

Mirante do Paranapanema, 25 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, solicita o saneamento das pendências presentes no processo de Prestação de Contas do Convênio para Transferência de Recursos para Auxiliar a Manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino – 2º semestre de 2023:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar da data de emissão deste ofício.

- 1) O Plano de Trabalho prevê despesas com folha de pagamento de motoristas no valor de mensal de R\$ 4.050,00. No entanto, considerando a data início da vigência do convênio em 11/06/2025, apenas 20 dias do mês de junho podem ser considerados. Em análise à folha dos motoristas do referido mês, o valor correspondente aos 20 dias equivale a R\$ 3.309,44. Considerando ainda que os repasses foram suspensos pelo TCESP a partir de outubro, deve constar na Relação de Gastos despesas com folha de pagamento de motoristas: 1x R\$ 3.309,44 (20 dias de junho) + 2x R\$ 4.050,00 (agosto e setembro);
- 2) Abaixo segue relação de Notas Fiscais e respectivos valores devidos em virtude de:
 - a) pagamento de quilometragem a maior ao compararmos com as quilometragens geradas automaticamente pelo georreferenciamento na opção de Transporte Escolar da SED;
 - b) pagamento de despesas referente a viagem exclusiva municipal;

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

DATA	EMPRESA	NF	VALOR	INDEVIDO
01/08/2023	JOSE MILTON CORREIA-ME	371	R\$ 6.539,90	R\$ 1.280,50
01/09/2023	JOSE MILTON CORREIA-ME	376	R\$ 27.014,76	R\$ 19,50
01/09/2023	JOSE MILTON CORREIA-ME	377	R\$ 30.078,92	R\$ 5.890,30
01/09/2023	M D DE OLIVEIRA -TRANSPORTE	31	R\$ 11.706,22	R\$ 64,22
30/09/2023	JOSE MILTON CORREIA-ME	383	R\$ 24.565,21	R\$ 4.865,90
02/10/2023	M D DE OLIVEIRA -TRANSPORTE	32	R\$ 9.415,49	R\$ 240,12
				R\$ 12.360,54

3) Taxas/tarifas bancárias não podem ser pagas com recursos estaduais, no entanto, foram cobradas na conta um total de R\$ 230,00 de cobranças de serviços do Banco, os quais não foram ressarcidos na conta;

4) Não foram apresentados comprovantes de despesas para as transferências abaixo relacionadas:

27/07/2023	15.681,73
27/07/2023	19009,33
27/07/2023	7133,81
27/07/2023	13196,8
27/07/2023	14.378,60
27/07/2023	62.142,97

5) Apresentar extratos da conta investimento do mês de janeiro/2024 e meses subsequentes até aquele em o saldo zerado se encontra zerado;

6) Apresentar cópia dos Contratos/Aditamentos firmados com a Empresa JOSÉ MILTON CORREIA ME para prestação de serviço de transporte escolar realizado nas Rotas 03 e 11 (numeração municipal) correspondentes às Linhas 02 e 05 (numeração da SED) em fevereiro/2023;

7) Apresentar Certidão indicando o nome do responsável pela fiscalização do Convênio de Transporte Escolar no 2º semestre de 2023;

8) Apresentar cópia do Contrato nº 008/2023 firmado com a Empresa JOSÉ MILTON CORREIA

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

ME, visto que foi apresentada cópia apenas de seu primeiro Termo Aditivo;

- 9) Apresentar cópia do Termo Aditivo da Empresa L.C. DA SILVA TRANSPORTES que altera o valor do km rodado para R\$ 4,76 – conforme NF nº 207, emitida em 01/06/2023;
- 10) Corrigir Relação de Gastos (Modelo II – SEDUC e Anexo RP02 – TECESP) e Relatório Anual das Atividades desenvolvidas, conforme apontamentos deste Ofício.
- 11) Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, **a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de R\$ 199.894,24 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**



CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS
RG. 25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal – Euclides da Cunha Paulista - SP